

do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 28 de Outubro de 1992, por despacho de 14 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Jorge Pacheco*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Gomes*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 8307/2005 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15414/00.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gesiane de Fátima Vieira, filho de João Vieira e de Missionaria de Fátima Vieira, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de Fevereiro de 1976, solteiro, titular do passaporte n.º CI022785, com domicílio na Calle Urzais, 184, 2.º, B, 36220 Vigo, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Junho de 2000, por despacho de 24 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por notificação pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no aeroporto.

25 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 8308/2005 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2126/00.1TACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Gesiane de Fátima Vieira, filho de João Vieira e de Missionaria de Fátima Vieira, de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de Fevereiro de 1976, com identificação fiscal n.º 232516545 e titular do passaporte n.º CI22785, com domicílio na Calle Urzais, 184, 2.º, B, 36220 Vigo, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Abril de 2002, por despacho de 24 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por notificação no aeroporto através do Serviço de Estrangeiro e Fronteiras.

25 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 8309/2005 — AP. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12825/99.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Costa, filho de António Costa e de Quinta Mendes, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 26 de Dezembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16121843, com domicílio na Rua Trindade Coelho, 13, cave, porta 9, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Abril de 1999 e um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 2 de Abril de 1999, por despacho de 2 de Março de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

25 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Maria Abrantes*.

Aviso de contumácia n.º 8310/2005 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo

Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15405/00.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gesiane de Fátima Vieira, filho de João Vieira e de Missionaria de Fátima Vieira, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de Fevereiro de 1976, solteiro, titular do passaporte n.º CI022785, com domicílio na Calle Urzais, 184, 2.º, B, 36220 Vigo, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Junho de 2000, por despacho de 24 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por notificação no aeroporto de Lisboa pelo Serviço de Estrangeiro e Fronteiras.

25 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 8311/2005 — AP. — A Dr.ª Maria José Antunes Simões, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 431/04.7TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Paulo Tavares Santos, filho de Armando Dias dos Santos e de Maria Teresa Dias Tavares, natural de Lisboa, Campo Grande, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Fevereiro de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11947454, com domicílio na Travessa do Serrador, sem número, Cortiçada, Évora de Alcobaça, 2460-488 Alcobaça, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º e 132.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 12 de Novembro de 2000 e um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 12 de Novembro de 2000, por despacho de 19 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso de contumácia n.º 8312/2005 — AP. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 992/99.OSRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sandro Paulo Silva dos Santos, filho de Manuel da Conceição dos Santos e de Elisabete da Conceição Silva, natural de Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Novembro de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 12097021, com domicílio na Rua das Galegas, lote 22, 4.º, direito, Bairro do Zambujal, 2372 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 16 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

30 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Maria Abrantes*.

Aviso de contumácia n.º 8313/2005 — AP. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 606/00.8S8LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcelino Pereira, filho de Natural e de Júlia Pereira, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 12 de Fevereiro de 1970, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16152144, com domicílio na Rua Mário Viegas, 4, 2.º, esquerdo, Casal de S. Brás, 2720 Amadora, por se encontrar acusado da prática de dois crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º e 132.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 2 de Dezembro de 2000, por despacho de 12 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

30 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Maria Abrantes*.